

Decreto Nº 91 - de 28 de Julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 300,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1033, 8 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.05.00.08.122.0002.2.0067 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - R\$ 300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 300,00

Total da Unidade 5 - - - - R\$ 300,00

Total Geral - - - - R\$ 300,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.361.0014.2.0042 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 300,00

Total da Unidade 3 - - - - R\$ 300,00

Total Geral - - - - R\$ 300,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 28 de Julho de 2017



 JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 236.688.496-68